



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

TERMO REFERÊNCIA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG para a prestação de serviços técnicos especializados no município de Serranópolis de Minas/MG, compreendendo capacitação, consultoria e intercâmbio de conhecimentos nas áreas de produção e comercialização de café, desburocratização para estímulo ao empreendedorismo, desenvolvimento do mercado municipal e fomento ao turismo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II - FORMA DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Global	<input type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por lote	<input type="checkbox"/> Por Item
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal 14.133/21.			
CRITÉRIO: Contratação de entidade exclusiva com notória especialização do SEBRAE/MG e à inviabilidade de competição para os serviços propostos.			

III - REQUISITOS DO FORNECEDOR/CONTRATAÇÃO

O fornecedor deve ser uma entidade de notória especialização, reconhecida nacionalmente pela sua expertise em apoio à micro e pequenas empresas.

A contratação se baseará no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição e notória especialização do SEBRAE/MG.

Deverá a mesma executar os serviços em excelência e profissionalismo;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal até o município;

IV- FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO;

A formalização da contratação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. O contrato poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Art. 107 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da administração pública e mediante justificativa.

V - MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão de contrato: Matheus Brito Aguiar, podendo ser substituído pela CONTRATANTE a qualquer tempo.

VI - PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

A execução dos serviços deverá iniciar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, conforme estipulado no Art. 91 da Lei 14.133/21.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Cumprir as condições estabelecidas em edital, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

2- Realização dos seguintes serviços:

Seminário do Café: Realização de um seminário com dois palestrantes, abordando temas sobre mercado e produção de café.

Missão Semana Internacional do Café: Organização de uma missão para a participação de 15 produtores de café na Semana Internacional do Café em Belo Horizonte, incluindo transporte, alimentação e hospedagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Missão Região de Produção de Café: Intercâmbio para 15 produtores do município visitarem grandes produtores de café.

Consultoria e Sistema Lei da Liberdade Econômica: Consultoria para a implantação do sistema Redesim + Livre no município, reduzindo a burocracia e estimulando o comércio local.

Capacitação para o Mercado Municipal: Realização de duas oficinas sobre Atendimento e Comportamento Empreendedor para os comerciantes do mercado municipal.

Consultoria Turismo: Elaboração de rotas e roteiros turísticos, Plano de Turismo e capacitação dos negócios envolvidos no turismo local.

Missão Mercado Municipal BH: Organização de uma missão para 15 comerciantes do mercado municipal de Serranópolis de Minas visitarem o Mercado Municipal de Belo Horizonte.

3- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal.

VIII - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, conforme Art. 46 da Lei 14.133/21. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser estabelecido no contrato.

1. O objeto da presente contratação será executado diretamente pela contratada;
2. A **CONTRATANTE** obriga-se a oferecer boas condições para melhor desempenho dos trabalhos bem como suprimento de energia elétrica suficiente para a alimentação do equipamento e garantia que o trabalho será realizado sem qualquer perturbação e/ou incômodo.

IX - PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL;

Em conformidade com o Art. 156 da Lei 14.133/21, o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

Advertência: Por infrações leves ou como medida preliminar para infrações mais graves.

Multa: Aplicada proporcionalmente ao valor dos serviços não executados ou executados inadequadamente, podendo variar de 0,1% a 10% do valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração: Por um período de até 2 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade: Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

X – FORMA DE PAGAMENTO

A contratação dos serviços oferecidos pelo SEBRAE/MG por parte da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG será realizada de maneira parcelada, dessa forma, os mesmos serão pagos de maneira parcelada em cinco parcelas de R\$6.400,00 ao mês.

XI- CONTRAPARTIDA DO SEBRAE/MG

Dentro da totalidade dos serviços, o SEBRAE/MG arcará com uma contrapartida de 60% do valor total dos serviços, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21, destacando o apoio financeiro significativo da instituição e reforçando a parceria vantajosa para o município.

XII – CONDIÇÕES DE REAJUSTE;

Não há possibilidade de reajuste, pois a contratação refere-se a prestação de serviços exclusiva.

XIII – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste processo.

XIV- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

1. Seminário do Café

Objetivo: Realização de um seminário voltado para os produtores de café do município, abordando temas sobre mercado e produção.

Palestrantes: Dois palestrantes com experiência comprovada nas áreas de mercado de café e técnicas de produção.

Local: A ser definido pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Materiais: Fornecimento de material didático, certificados de participação e infraestrutura necessária (som, projeção, etc.).

2. Missão Semana Internacional do Café

Objetivo: Levar 15 produtores de café do município para a Semana Internacional do Café em Belo Horizonte.

Serviços Inclusos:

- Transporte ida e volta para Belo Horizonte.
- Hospedagem em hotel categoria três estrelas ou superior.
- Alimentação (café da manhã, almoço e jantar) durante os dias de evento.
- Inscrição e acesso completo ao evento.
- Acompanhamento e suporte técnico durante toda a missão.

3. Missão Região de Produção de Café

Objetivo: Proporcionar um intercâmbio para 15 produtores do município conhecerem grandes produtores de café.

Destinos: Fazendas modelo e centros de excelência em produção de café.

Serviços Inclusos:

- Transporte para as localidades visitadas.
- Hospedagem em hotéis categoria três estrelas ou superior.
- Alimentação durante todo o período de visita.
- Programação técnica com visitas guiadas e palestras.
- Acompanhamento técnico especializado.

4. Consultoria e Sistema Lei da Liberdade Econômica

Objetivo: Implementar o sistema Redesim + Livre no município, reduzindo a burocracia e estimulando o comércio local.

Serviços Inclusos:

- Diagnóstico inicial da situação atual.
- Elaboração de plano de ação para a implantação do Redesim + Livre.
- Treinamento dos servidores municipais responsáveis pelo sistema.
- Suporte técnico durante a implementação.
- Fornecimento de sistema de gestão.
- Acompanhamento e avaliação dos resultados pós-implantação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

5. Capacitação para o Mercado Municipal

Objetivo: Capacitar os comerciantes do mercado municipal sobre Atendimento e Comportamento Empreendedor.

Oficinas:

Atendimento: Técnicas de atendimento ao cliente, gestão de reclamações e fidelização.

Comportamento Empreendedor: Desenvolvendo competências empreendedoras, inovação e gestão de negócios.

Materiais: Material didático, certificados de participação e infraestrutura necessária (som, projeção, etc.).

6. Consultoria Turismo

Objetivo: Desenvolver o turismo local através da elaboração de rotas e roteiros turísticos, Plano de Turismo e capacitação dos negócios envolvidos.

Serviços Inclusos:

- Diagnóstico do potencial turístico local.
- Elaboração de rotas e roteiros turísticos.
- Desenvolvimento do Plano de Turismo do município.
- Capacitação dos negócios turísticos (hotéis, pousadas, restaurantes, guias turísticos, etc.).
- Suporte na implementação das rotas e roteiros turísticos.

7. Missão Mercado Municipal BH

Objetivo: Proporcionar um intercâmbio para 15 comerciantes do mercado municipal de Serranópolis de Minas no Mercado Municipal de Belo Horizonte.

Serviços Inclusos:

- Transporte para Belo Horizonte.
- Hospedagem em hotel categoria três estrelas ou superior.
- Alimentação durante o período de visita.
- Programação técnica com visitas guiadas e palestras sobre comércio e empreendedorismo.
- Acompanhamento técnico especializado.

XV- QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Exclusiva.



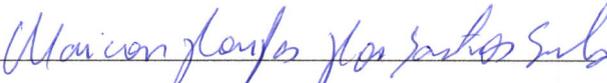
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

XVI- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER.

Não aplicável.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Julho de 2024


Maicon Douglas dos Santos Silva